



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2016

Processo nº 23051.009998/2016-83

IFPA- CAMPUS PARAGOMINAS



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2016, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ - REITORIA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - REITORIA** com sede na Avenida João Paulo II, 514, Castanheira, na cidade de Belém Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº. **10.763.998/0001-30** neste ato representado pelo seu Reitor **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, nomeado pelo Decreto do dia 02 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 28/04/2015, doravante denominada simplesmente, **SUB-ROGANTE**, A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS**, com sede na Rua Fortaleza, s/n, Bairro: Bela Vista, CEP: 68625-100, Paragominas/PA, inscrito no CNPJ sob nº. **10.763.998/0017-05** neste ato representado pelo seu Diretor Geral, prof. **SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO**, CPF: 366.550.311-68 nomeado pela Portaria nº 366/2015-GAB, publicado no Diário Oficial da União em 16 de março de 2015, Seção 2, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas - PA, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada simplesmente, **SUB-ROGADO** e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **11.056.054/0001-95**, sediada na Travessa Mauriti, nº 639-altos, bairro Pedreira, CEP 66033-570, nesta cidade de Belém, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr (a). **SILVANA DO NASCIMENTO**, Solteira, Comerciante, portador da carteira de identidade CI nº **2216693 SSP/PA**, CPF/MF nº **008.513.852-57**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23051.009998/2016-83** e no Processo licitatório nº **366/2016-02 (UASG 200075)** referente ao Pregão Eletrônico nº **01/2016 (UASG 200075)**, considerando às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar em comum acordo, o presente **Termo de SUB-ROGAÇÃO ao CONTRATO nº 17/2016**, decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE DO ATO

1.1 O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.009998/2016-83, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A alteração de titularidade do Contrato em epígrafe, passando da Uasg158135-Instituto Federal do Pará/Reitoria para a Uasg 156103-Instituto Federal do Pará/Campus Paragominas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

3.1. Por meio deste instrumento contratual, nesta data, a titularidade contratual ativa passará a ser do Campus Paragominas do Instituto Federal do Pará, Uasg 156103, localizada na Rua Fortaleza, s/n. Bairro: Bela Vista. CEP: 68625-100, Paragominas/PA, representada por seu Diretor Geral, prof. **Samuel Carvalho de Aragão**, CPF: 366.550.311-68, nomeado pela Portaria nº 366/2015-GAB, publicado no Diário Oficial da União em 16 de março de 2015, Seção 2, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos e obrigações relativas ao contrato ora aditado, a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

4.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a **sub-rogação total** dos direitos e obrigações do Instituto Federal do Pará/Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal do Pará/Campus Paragominas como SUB-ROGADO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.



8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do presente termo de SUB-ROGAÇÃO será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém (PA), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de SUB-ROGAÇÃO em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belém(PA), 18 de setembro de 2017.

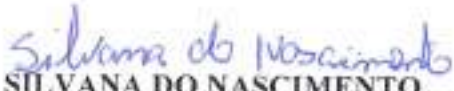
SUB-ROGANTE:


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA
Dec. de 02/04/2015/MEC, Seção 2, Pág. 1

SUB-ROGADA:


Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral – Campus Paragominas
Portaria 366/2015-GAB

CONTRATADA:


SILVANA DO NASCIMENTO
CPF: 008.513.852-57
Saram Serviços Especializados LTDA – ME

TESTEMUNHAS:


Cássio José Reis Ferreira
CPF: 428.233.232-87


Carlos Sandro Souza de Oliveira
CPF: 725.384.302-91